



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.161 – Quarta-feira, 19 de novembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

DIREITOS HUMANOS

Prefeitura quer reverter suspensão do feriado

A Prefeitura de Porto Alegre ingressou ontem à tarde, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), com uma medida cautelar para reverter a suspensão do feriado de amanhã, 20 de novembro, decidida segunda-feira pelo Pleno do Tribunal de Justiça (TJ) do Estado. Assim, a Procuradoria-Geral do Município (PGM) tenta manter o feriado que fora decretado pelo prefeito para comemorar o Dia da Consciência Negra.

Independentemente do acolhimento do recurso, a Prefeitura decretou ponto facultativo no dia 20, de modo a garan-

SAÚDE

Apresentados resultados da campanha contra a dengue

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) apresentou ontem os números finais da operação “Arrastão contra a Dengue”, realizada nas residências do Bairro Santa Teresa para detectar focos do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, além de orientar os moradores para a sua eliminação. O trabalho teve duração de 13 dias, com início no dia 28 de outubro e conclusão em 13 de novembro.

Seguindo o plano de coletar amostras em 10% das casas visitadas, foram retiradas 88 amostras e encontrados mosqui-

Ricardo Giusti



Técnicos aplicam larvicida ecológico nos focos

tir a homenagem aos milhares de negros que tomaram na luta pela liberdade.

A medida cautelar está respaldada na Lei Federal 9093/95, que dispõe sobre os feriados. A PGM informa que já existe jurisprudência sobre o assunto no Supremo Tribunal Federal (STF), que se posicionou pela legalidade da lei municipal do Rio de Janeiro que instituiu o dia 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra, reconhecendo assim a competência dos municípios em legislar sobre estes assuntos, com base na lei federal.

tos dessa espécie em 8 residências. No total, foram vistoriados 6.868 imóveis, divididos em 6.349 residências, 231 imóveis comerciais, 84 terrenos baldios, 47 pontos estratégicos — borracharias, lojas de material de construção, floriculturas, postos de gasolina — e 157 praças e parques. No levantamento dos agentes de saúde, houve 841 visitas recusadas (moradores não permitiram o acesso) e 7.270 imóveis estavam fechados.

Os técnicos da SMS realizaram tratamento com larvicida biológico em 22 focos. Esta região da cidade é a que apresenta o maior Índice de Infestação Predial, que atinge 9%. Os índices superiores a 1% já configuram condições vetoriais de risco de transmissão da doença.

Até 28 de novembro, os agentes de saúde estarão realizando o reconhecimento geográfico nos bairros Protásio Alves, Rubem Berta e Mário Quintana.

TRÂNSITO

Inscrições para disputar cargo de procurador terminam hoje

Encerram-se nesta quarta-feira as inscrições para o concurso de procurador do Município. Para inscrever-se é necessário o pagamento de R\$ 50,00 (mais R\$ 2,40 referente aos serviços postais) em qualquer uma das agências automatizadas dos Correios localizadas no Rio Grande do Sul. O pagamento na Capital deverá ser feito na Agência Central dos Correios (Rua Siqueira Campos, 1100). O candidato também poderá preencher o formulário via internet, no site www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/.

Há sete vagas disponíveis para o cargo, sendo que uma está reservada a portadores de deficiência e uma a afro-brasileiros. Os requisitos básicos para a inscrição são ter idade mínima de 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições e possuir diploma de bacharel em Direito/Ciências Jurídicas e Sociais.

Informações relativas à data, horário e local da prova serão divulgadas no Diário Oficial de acordo com as etapas do concurso. As provas estão previstas para os dias 20 e 21 de dezembro deste ano.

O atual quadro do Município é de 55 procuradores, lotados na Procuradoria-Geral do Município. Os procuradores também atuam nos órgãos jurídicos das autarquias municipais (Dmae, Demhab, DMLU e Previmpa).

As principais atribuições funcionais do procurador são promover a defesa judicial e extrajudicial da administração direta e indireta do Município, fazer a advocacia preventiva, orientando administrativamente o prefeito, secretários e demais gestores públicos, e integrando os conselhos, fóruns e comissões que debatem e formulam as políticas públicas municipais.

EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.351, de 18 de novembro de 2003.

Declara o dia 20 de novembro de 2003 ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IV do art. 94, da Lei Orgânica do Município, considerando que 20 de novembro é o Dia da Consciência Negra; considerando que neste dia haverá atividades que visem a despertar e a realçar a importância do negro em nossa história,

DECRETA:

Art. 1º É declarado o dia 20 de novembro de 2003 ponto facultativo.

Art. 2º As disposições deste Decreto não

se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de novembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Eliezer Pacheco,
Secretário Municipal da Administração.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

PORTO ALEGRE

Metrópole nº 1 em Qualidade de Vida no Brasil



EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.257, de 12 de novembro de 2003.****Declara de utilidade pública o Centro Infantil Renascer da Esperança.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, o Centro Infantil Renascer da Esperança, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de novembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Sofia Cavedon Nunes,
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.258, de 12 de novembro de 2003.**Dispõe sobre a oficialização da Feira de Artesanato do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada como evento cultural, econômico e comercial do Município de Porto Alegre a Feira de Artesanato do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio.

Art. 2º O espaço destinado à Feira é o compreendido entre as Ruas Santa Teresinha e Vieira de Castro.

Parágrafo único. A Feira funcionará das 14 (quatorze) às 19 (dezenove) horas.

Art. 3º Durante o funcionamento da Feira, os expositores devem utilizar, exclusivamente, o canteiro central da Avenida José Bonifácio, sem prejuízo do fluxo de veículos.

§ 1º Cada artesão titular tem direito a somente um boxe.

§ 2º A metragem do boxe corresponde a 2m (dois metros) de frente.

§ 3º As bancas dos expositores serão dispostas em fila única e, a cada conjunto de 05 (cinco) bancas, será deixado um espaço correspondente a 01 (uma) banca para a circulação de pedestres.

Art. 4º A coordenação e a fiscalização da Feira ficarão a cargo do Executivo Municipal, juntamente com representante(s) dos expositores.

Art. 5º A Feira reger-se-á por convenção aprovada pela Assembléia Geral dos Expositores no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de novembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Adeli Sell,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.259, de 13 de novembro de 2003.**Dispõe sobre a oficialização do Festival Choref de Música e Dança do Folclore Judaico, promovido pela Fundação Israelita Brasileira de Arte e Cultura Kadima.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado, como evento do Município, o Festival Choref de Música e Dança do Folclore Judaico, que se realiza nos meses de agosto e setembro, promovido pela Fundação Israelita Brasileira de Arte e Cultura Kadima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de novembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Vitor Ortiz,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.260, de 14 de novembro de 2003.**Altera o art. 1º da Lei nº 8.912, de 29 de maio de 2002, que denomina Travessa Celso Afonso Soares Pereira um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.912, de 29 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado Travessa Hélio Dias o logradouro não-cadastrado, transversal entre as Ruas Santa Clara e Allan Kardec, conhecido como Travessa Cleon Guatimozin, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de novembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LEI Nº 9.261, de 17 de novembro de 2003.

Revoga a Lei nº 6.777, de 4 de janeiro de 1991, que declara de utilidade pública a Associação dos Pais Municipários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.777, de 4 de janeiro de 1991, que declara de utilidade pública a Associação dos Pais Municipários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de novembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Sofia Cavedon Nunes,
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.318, de 13 de outubro de 2003.

Autoriza ao Sindicato Rural de Porto Alegre o uso da área de 2.800m² do Centro de Eventos Vila Nova para atendimento aos patrocinadores da “Festa do Pêssego” e, outrossim, para demais atividades culturais, alimentares e de diversão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com as determinações do artigo 15, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao Sindicato Rural de Porto Alegre o uso da área de 2.800m² do Centro de Eventos Vila Nova, para atendimento aos patrocinadores da “Festa do Pêssego”, e, outrossim, para demais atividades culturais, alimentares e de diversão, no período de 08 a 23 de novembro do corrente, conforme justificativa constante no processo administrativo nº 001.053315.03.0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de outubro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Adeli Sell,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.336, de 31 de outubro de 2003.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 29.254.347,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inc. I do art. 7º da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 29.254.347,00 (vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
0201-2015 – Direção Superior
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 419.034,00

3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	21.000,00
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
0300-2021 – Assessoramento Jurídico		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	462.072,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	23.000,00
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS		
0400-1005 – FUNDOPIMES – Macrodrenagem		
4490 – Investimentos	R\$	63.000,00
0400-2003 – Processamento de Dados		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	12.842,00
0400-2025 – Administração Central		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	106.339,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	6.800,00
0400-2027 – Conservação de Rede Pluvial		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	336.559,00
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		
0500-2028 – Captação de Recursos e Instituto de Fomento		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	42.676,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
0601-2029 – Administração Central e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	149.507,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	16.000,00
0601-2030 – Esporte e Recreação		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	331.028,00
GABINETE DE PLANEJAMENTO		
0700-2003 – Processamento de Dados		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	45.178,00
0700-2034 – Planejamento e Programação Orçamentária		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	122.235,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
1001-2025 – Administração Central		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	291.902,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	11.000,00
1002-2040 – Promoções Culturais		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	415.910,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	12.500,00
1002-2043 – Manutenção dos Espaços Culturais Trabalho Usina do Gasômetro		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	700,00
1003-2038 – Ação Cultural		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	69.420,00
1003-2042 – Ação Cultural – OP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	60.700,00
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL		
1101-2055 – Assessoramento Geral		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	239.701,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	15.500,00
1101-2058 – Conselhos Tutelares		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	67.093,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	300,00
1102-2062 – Auxílio Financeiro a Entidades - OP		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	100.350,00
4450 – Investimentos	R\$	27.329,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1201-2025 – Administração Central		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	251.396,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	19.800,00
1201-2065 – Modernização Administrativa		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	18.575,00
1202-2066 – Transporte Administrativo - Frota Oficial		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	236.952,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	44.757,00
1202-2067 – Transporte Administrativo - Frota Locada		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	530.000,00
1203-2064 – Sistema de Registros, Direitos e Informações Funcionais		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	300,00
1203-2069 – Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	50.937,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
1301-1017 – Desapropriações – BID		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	5.500,00
1301-2025 – Administração Central		

3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 419.750,00	1803-2143 – Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul – PACS	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 12.500,00	3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 52.358,00
1301-2074 – Auditoria Geral		3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 6.900,00
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 48.044,00	1803-2150 – Pronto Atendimento Bom Jesus - PABJ	
1302-2072 – Lançamento, Fiscalização e Arrecadação		3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 483.017,00
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.174.619,00	1804-2145 – Administração do Fundo – OP	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 28.000,00	3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 86.771,00
1303-2073 – Contadoria Geral		1804-2153 – Vigilância em Saúde – OP	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 73.752,00	4490 – Investimentos	R\$ 127.635,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 4.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
1401-2025 – Administração Central		1900-2025 – Administração Central	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 130.063,00	3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 635.664,00
1402-2080 – Escritório de Projetos e Obras		3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 31.500,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 210,00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1403-2075 – Licenciamento, Vistoria e Fiscalização		2001-2025 – Administração Central	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 473.931,00	3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 223.578,00
1404-2077 – Conservação de Redes		3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 12.000,00
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 94.744,00	2002-1061 – Construção de Parques, Praças e Jardins	
1405-2078 – Conservação de Estradas de Rodagem		3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 2.000,00
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 740.878,00	2002-2161 – Administração e Conservação de Parques, Praças e Jardins	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 858.374,00
1501-2025 – Administração Central		2003-2163 – Preservação da Flora e da Fauna	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 14.500,00	3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 539,00
1501-2081 – Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte – Administração Central		3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 800,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 57.000,00	2003-2164 – Controle Ambiental e Áreas de Risco	
1501-2084 – Vale-Alimentação		3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 232.991,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 118.741,00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1502-2087 – Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis		2101-2084 – Vale-Alimentação	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 126.000,00	3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 1.157.917,00
1502-2092 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular		2101-2135 – Vale-Transporte	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 394.321,00	3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 541.000,00
1502-2102 – Contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - Educação Regular		2101-2174 – Encargos com Indenizações	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.125.245,00	3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 50.000,00
1502-2108 – Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte – Educação Infantil		2101-2180 – Comissões, Juros e Amortizações	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 132.155,00	3290 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.750.000,00
1502-2109 – Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte – Educação Fundamental		Total das Suplementações:	<u>R\$29.254.347,00</u>
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 295.700,00	Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:	
1502-2112 – Vale-Alimentação – Ensino Regular		I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 532.930,00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
1502-2117 – Encargos de Previdência-MFM, IAPAS, FGTS-FUNDEF		1002-2041 – Descentralização da Cultura	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 337.000,00	3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 69.420,00
1503-2094 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 486.476,00	1502-2083 – Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Educação Especial	
1503-2103 – Transferências a Conselhos Escolares – Ensino Médio		3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 40.097,00
3350 - Outras Despesas Correntes	R\$ 2.990,00	1502-2086 – MOVA/POA	
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		3350 – Outras Despesas Correntes	R\$ 2.990,00
1601-2025 – Administração Central		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 8.000,00	1804-2147 – Assistência em Saúde Básica e Especializada -OP	
1602-2120 – Abastecimento Alimentar e Consumo Popular		3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 86.771,00
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 92.055,00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1603-2121 – Apoio a Empreendimentos		2101-2182 – Cobrança da Tarifa de Esgoto Pluvial	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 24.485,00	3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 788.337,00
1603-2122 – Desenvolvimento Tecnológico		2101-2188 – Dívida Externa	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.900,00	3290 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.082.667,00
1604-2124 – Fiscalização		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 432.752,00	2200-9999 – Reserva de Contingência	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 3.500,00	9999 – Reserva de Contingência	<u>R\$19.640.634,00</u>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Total das Reduções:	<u>R\$22.710.916,00</u>
1801-2003 – Processamento de Dados		II – os considerados nos termos do inc. I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.885.796,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais), parte dos quais R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais) é proveniente de recursos operacionais do Fundo Municipal da Cultura - FUNCULTURA.	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 236.542,00	III – no valor de R\$ 594.635,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) provenientes do Fundo Municipal da Cultura, R\$ 127.679,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, R\$ 321.321,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais) do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Município de Porto Alegre	
1801-2025 – Administração Central			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 67.058,00		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 36.500,00		
1801-2135 – Vale-Transporte			
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 393.000,00		
1802-2139 – Assistência em Saúde Básica e Especializada			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.084.764,00		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 33.000,00		
1802-2140 – Vigilância em Saúde			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 121.306,00		

e R\$ 127.635,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais) do Convênio Pactuação das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças.

IV – os considerados no inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), oriundos de operação de crédito contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, como gestor do Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15, da Lei Municipal nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento) do total das despesas fixadas no art. 3º, da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de outubro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
GABINETE DE PLANEJAMENTO

Of. n.º 264/03

Porto Alegre, 31 de outubro de 2003.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 29.254.347,00 com vistas a alocar recursos nas Unidades Administrativas para o desenvolvimento de suas atividades.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nosso apreço.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral.

Excelentíssimo Senhor João Verle,
Digníssimo Prefeito Municipal de Porto Alegre

Justificativa de suplementações do Decreto 14.336, de 31 de outubro de 2003.

As suplementações referentes a este decreto têm por finalidade destinar recursos a despesas com pessoal e outras despesas de custeio em diversas Secretarias, além disto visa, no DEP, cobrir despesas de investimentos relacionados à Macrodrenagem. Já na SMED e na SMS, além de despesas de custeio a suplementação visa a aplicação de recursos provenientes de recursos de convênios específicos. Em relação à SGM uma parte da suplementação visa atender a aplicação de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na SMC, além de despesas de custeio há aplicação de recursos operacionais do Fundo.

As fontes de recursos indicadas neste decreto são: redução de dotação orçamentária, auxílios e convênios, superávit financeiro e operação de crédito.

DECRETO Nº 14.342, de 06 de novembro de 2003.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 2.400.000,00 no DMAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "b" do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.063, de 30 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e

quatrocentos mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

4000 – 02224 – Encargos Gerais do Departamento
3190 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 2.000.000,00

4000 – 02221 – Tratamento, Distribuição, Manutenção e
Operação de Água e Esgotos
4490 - Investimentos R\$ 200.000,00

4000 – 02223 – Lançamento, Medição e
Administração de Receitas
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 200.000,00

Total das Suplementações: R\$ 2.400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

4000 – 01080 – Ampliação dos Sistemas de
Abastecimento de Água
4490 - Investimentos R\$ 2.230.000,00

4000 – 02223 – Lançamento, Medição e Administração de Receitas
4490 - Investimentos R\$ 170.000,00
Total das Reduções: R\$ 2.400.000,00

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art 15, da Lei nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 1,04% (um vírgula zero quatro por cento) do valor fixado no art 2º da Lei 9.063, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de novembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de novembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.347, de 14 de novembro de 2003.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Rua Tamandaré, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação do Projeto Integrado de Melhoramento Ambiental, os imóveis situados na Rua Tamandaré, nºs 01 e 02, nesta Capital, a seguir descritos:

a) "Um terreno sob o nº 01, da Rua Tamandaré, com área de terras de 2.308,21m², situado no Bairro Cristal, sem quarteirão delineado, confrontando-se ao sul com 29m00 de testada para a Rua Tamandaré, ao norte com 28m73 com a área pública objeto da matrícula nº 54.153, ao leste com 80m185 com terreno nº 02 de propriedade da Termolar S/A, e ao oeste com 80m20 com propriedade que é ou foi de Jurema Pacheco Quadros", conforme a matrícula 54.154, fl. 1 do Livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, tudo como consta no Processo Administrativo nº 004.004285.01.8.

b) "Um terreno sob o nº 02, da Rua Tamandaré, com área de terras de 2.375,64m², situado no Bairro Cristal, sem quarteirão delineado, confrontando-se ao sul com 30m00 de testada para a Rua Tamandaré, ao norte com 30m00 com área pública objeto da matrícula nº 54.153, ao leste com 80m18 com propriedade que é ou foi de Adão Souza, e ao oeste com 80m185 com terreno nº 01 de propriedade da Termolar S/A", conforme a matrícula 54.155, fl. 1 do Livro 2, do Registro

de Imóveis da 3ª Zona, tudo como consta no Processo Administrativo nº 004.004284.01.1.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de novembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.348, de 17 de novembro de 2003.

Regulamenta a utilização pelo Município, dos registros de preços do Ministério da Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.191/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para compra de medicamentos, materiais hospitalares e demais insumos estratégicos para a implementação de ações de saúde, a Administração Municipal poderá utilizar os registros de preços do Ministério da Saúde, nos termos do art. 2º, § 1º da Lei nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, sempre que os preços neles constantes sejam inferiores aos praticados no âmbito da Administração Municipal.

Parágrafo único. Fica a Área de Aquisições e Materiais da Secretaria Municipal da Fazenda responsável pelo controle e aquisições junto ao Registro Nacional de Preços do Ministério da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de novembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, ANTÔNIO ROGÉRIO NUNES DOS SANTOS, 68067.8, conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, a contar de 5.8.03, do CC de conselheiro tutelar, código do órgão 179, código do posto 21250002, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 263 de 13.11.03 (processo 1.46309.03.9).

NOMEIA CARLOS ANDRÉ SEVERO DA SILVA, 84808.5, para responder pelo CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 17.11 a 16.12.03, durante o impedimento do titular ELIZANDRO SILVA DE FREITAS, 81627.2, em férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 264 de 13.11.03 (processo 1.56697.03.1).

NOMEIA CARLOS ANDRÉ SEVERO DA SILVA, 84808.5, para responder pelo CC de conselheiro tutelar, de 17.12.03 a 15.1.04, durante o impedimento do titular SÉRGIO LUÍS MENDES FRAGA, 41906.9, em férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 265 de 13.11.03 (pro-

cesso 1.56697.03.1).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA OSCAR FRANCISCO ROMERA CARLSON, 61128.5, arquiteto, ES.1.02.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Topografia e Desenho/SECD/DPC, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 1º.11.03, código do posto 11130002, código do órgão 20302002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 554 de 13.11.03 (processo 1.58233.03.2).

DESIGNA ADROALDO BAUER SPÍNDOLA CORRÊA, 54361.1, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS.A.03, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de assistente, da Assessoria de Comunicação Social, a contar de 15.4.03, código do posto 21150005, código do órgão 10004002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 556 de 13.11.03 (processo 1.58622.03.9).

DESIGNA SÍLVIA REGINA GODINHO BAULER, 52565.9, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de diretora de teatro, do Teatro Renascença e Auditório Álvaro Moreira/CAC, a contar

de 15.4.03, código do posto 11150012, código do órgão 10508001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 558 de 13.11.03 (processo 1.58623.03.5).

DISPENSA DIRNEI FREIRE PRATES, 46380.2, desenhista, AA.1.06.06.C.04, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da função gratificada de chefe de setor, do Setor de Topografia e Desenho/SECD/DPC, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 1º.11.03, código do posto 11130002, código do órgão 20302002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 553 de 13.11.03 (processo 1.58233.03.2).

DISPENSA SÍLVIA REGINA GODINHO BAULER, 52565.9, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de assistente, da Assessoria de Comunicação Social, a contar de 15.4.03, código do posto 21150005, código do órgão 10004002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 555 de 13.11.03 (processo 1.58622.03.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ADROALDO BAUER SPÍNDOLA CORRÊA, 54361.1, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS.A.03, da Secretaria Municipal da Cultura, o Ato 374 de 14.5.03, que o designou para exercer a função gratificada de diretor de teatro, do Teatro Renascença e Auditório Álvaro Moreira/CAC, a contar de 15.4.03, código do posto

11150012, código do órgão 10508001, através do Ato 557 de 13.11.03 (processo 1.58623.03.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARCELINO CARMOSIN, 13957.6, contínuo, AC.1.05.03.D.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 11.2.02, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança auxiliar técnico, 2.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 217 de 12.11.03 (processo 1.58505.03.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA MARIA DA GRAÇA JUCÁ, 53226.7, estatutária, arquiteta, ES.1.02.NS.D.09.0, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II

da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, da Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14198/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis – assessora especialista, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 41, §§ 2 e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 17595479053, PASEP 10257935255, através do Ato 1525 de 7.11.03 (processo 1.22097.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 7.11.03, MARIA DE LOURDES LEITE MACHADO, 41193.4, estatutária, auxiliar de serviços gerais readaptada de operária especializada, OB.1.07.02.C.07.0, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9161/10950 avos, com base nos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88; Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gra-

tificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível quatro, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; CIC 44922566015, PASEP 17001255082, através do Ato 1526 de 7.11.03 (processo 1.19415.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 16.7.03, aos dependentes de ÊNIO ZANOTELLI, 5098.9, falecido em 16.7.03, estatutário, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA CELINA MARQUES ZANOTELLI, 4926.2, CPF 01479334049, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigos 63 e 68 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte variável, artigo 180, § 1º, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7599/95; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte fixa, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei

Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7599/95; CIC 00958379068, PASEP 10042644663, através do Ato 1400 de 6.10.03 (processo 1.38104.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 5.8.03, aos dependentes de JORGE PEREIRA PORTES, 64.6, falecido em 5.8.03, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.10, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a JÚLIA BATISTA PORTES, 4978.3, CPF 47069031068, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14255/03; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 38h1min, artigos 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 478/02; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e 40, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º da Lei Complementar 478/02; CIC 01460188004, através do Ato 1463 de 17.10.03 (processo 1.42140.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)**

partamento Municipal de Habitação, licença para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de comparecer na 1ª Conferência Nacional das Cidades, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 176 de 13.11.03 (processo 4.4440.03.0).

NOMEIA GLADIMIRO DANTAS MACHADO, 732.8, coordenador, código 142702, do Departamento Municipal de Habitação, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, durante o impedimento do titular FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, de 23 a 26.10.03, no cargo de diretor-geral, através da Portaria 177 de 13.11.03 (processo 4.4440.03.0).

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JULIANA BOTELHO FOERNGES, 78283.9, ÉVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, 79399.2, AIRTON DE MATOS SANTOS, 79420.6, MARISTELA DEBOM, 86406.6 e ROSANA VIEIRA KHUN, 83571.0, da Secretaria do Governo Municipal, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que irá receber e julgar as propostas do Convite 2/03, que tratará da contratação de serviço de upgrade em dezessete microcomputadores da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 96 de 17.11.03.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ENILDA ALMINHANA, 69735.9, professora, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.10 a 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1969 de 7.11.03 (processo 1.45119.03.1).

FAZ CESSAR, de 1º.10 a 31.12.03, em relação a ENILDA ALMINHANA, 69735.9, professora, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1722 de 12.9.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1968 de 7.11.03 (processo

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, diretor-geral, 142900, do De-

1.45119.03.1).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ANA HELENA DA CUNHA MAIA, 87969.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana cedida a Administração Centralizada com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.9 a 31.12.03, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 110, inciso X da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 1106 de 12.11.03 (processo 1.49540.03.3).

CONVOCA MARIZA LENI DO MONTE ALVES, 56682.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 29.7.02 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a” e 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1107 de 12.11.03 (processo 1.59561.03.3).

FAZ CESSAR, a contar de 16.2.95, em relação a NEUSA MARIA PANDOLFO DANIELE, 41143.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 284 de 20.2.95, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.95, através da Portaria 1018 de 4.11.03 (processo 1.43317.94.4).

FAZ CESSAR, a contar de 5.8.02, em relação a MARIA DE LURDES ZANON BOITO, 40992.0, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 827 de 19.6.91, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.91, através da Portaria 1020 de 4.11.03 (processo 1.38493.02.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CLEUSER OLIVEIRA ANTUNES, 49292.6, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 893 de 6.8.98, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 1000 de 30.10.03 (processo 1.5406.98.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARCELO OBINO MARTINS, 69703.7, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 669 de 3.6.02, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1006 de 4.11.03 (processo 1.22638.02.4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROZA, 56992.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 669 de 3.6.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1016 de 4.11.03 (processo 1.22638.02.4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a NEUSA MARIA PANDOLFO DANIELE, 41143.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 485 de 28.3.95, que cessou a Portaria 332 de 22.6.93, a contar de 16.2.95, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.93 a 31.12.94, através da Portaria 1019 de 4.11.03 (processo 1.43317.94.4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARA PRZESTRZELENIEC ARONIS, 14028.5, nutricionista, ES.1.27.NS.D.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 209 de 4.3.92, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.92, através da Portaria 1024 de 4.11.03 (processo 1.46299.91.2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARLISE MULLER, 58314.6, psicóloga, ES.1.29.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 669 de 3.6.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1028 de 4.11.03 (processo 1.22638.02.4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a FÁTIMA OSÓRIO MURAD, 59961.3, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 669 de 3.6.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1039 de 4.11.03 (processo 1.22638.02.4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a SIRLEI FAJARDO, 56866.7, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 895 de 6.8.98, que a convocou para cum-

prir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.98, por duplicidade de expedientes, através da Portaria 1056 de 5.11.03 (processo 1.5406.98.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ANA CLÁUDIA MARTINS DE LIMA, 72187.8, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 668 de 3.6.02, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.02 a 31.12.03, através da Portaria 1059 de 6.11.03 (processo 1.22638.02.4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARISA JUSSARA SOARES SILVEIRA, 79373.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1598 de 26.9.02, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, de 2.8 a 12.10.02, através da Portaria 1060 de 6.11.03 (processo 1.41898.02.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a JURACI DE MATOS MILANI, 57262.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 893 de 6.8.98, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 1063 de 6.11.03 (processo 1.5406.98.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MAGDA MARA TEIXEIRA BRASILEIRA, 60102.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 2064 de 20.12.02, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, de 1º.11.02 a 31.12.03, através da Portaria 1072 de 6.11.03 (processo 1.57626.02.2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ANA HELENA DA CUNHA MAIA, 44675.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana cedida a Administração Centralizada com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 999 de 28.10.03, que a concedeu, de 1º.9 a 31.12.03, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1105 de 12.11.03 (processo 1.49540.03.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ANA PAULA DE LIMA, 60229.2, psicóloga, ES.1.29.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1441 de 12.9.02, que concedeu a gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.8.02, por duplicidade de expedientes, através da Portaria 1109 de 12.11.03 (processo 1.45292.02.7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a PAULA REGLA VARGAS, 65312.1, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1441 de 12.9.02, que concedeu a gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.8.02, por duplicidade de expedientes, através da Portaria 1110 de 12.11.03 (processo 1.45292.02.7).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CARLOS ANDRÉ SEVERO DA SILVA, 84808.5, conselheiro tutelar, código 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17.11.03 a 15.1.04, através da Portaria 240 de 30.10.03 (processo 1.56697.03.1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ALEXANDRE DO NASCIMENTO ALMEIDA, 68972.9, professor, ED103M5, para se afastar do Município, de 23 a 25.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XVIº Encontro do Centro de Estudos Lingüísticos e Literários do Estado do Paraná, em Londrina/PR, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 378 de 7.11.03 (processo 1.53432.03.7).

CONCEDE autorização a CRISTINA FERREIRA RODRIGUES, 47232.4, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 26 a 29.8.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da 10ª Jornada Nacional de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, em Passo Fundo/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 379 de 7.11.03 (processo 1.40162.03.6).

CONCEDE autorização a MARLENE TONIOLO ORLANDINI, 41461.5, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar

tar 133 de 31.12.85, através da Portaria 381 de 10.11.03 (processo 1.50867.03.2).

CONCEDE autorização a CLARICE MARIA AMARAL BERGER, 15528.3, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 382 de 10.11.03 (processo 1.50340.03.4).

CONCEDE autorização a NEUSA DE MATTOS DARIVA, 84857.2, professora, ED103M4, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 383 de 10.11.03 (processo 1.50255.03.7).

CONCEDE autorização a CRISTINA LADEIRA, 13167.2, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 384 de 10.11.03 (processo 1.50870.03.3).

CONCEDE autorização a FRANCISCA MATOS ROLIM, 18548.8, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 385 de 10.11.03 (processo 1.50342.03.7).

CONCEDE autorização a LUIZA ELISABETH LINO ZANOTTA, 62059.1, professora, ED103M5, para se afastar do município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em

Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 386 de 10.11.03 (processo 1.50337.03.3).

CONCEDE autorização a MIRIAM PEREIRA LEMOS, 65219.8, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 387 de 10.11.03 (processo 1.51108.03.8).

CONCEDE autorização a MARÍLIA REAL GUERRA, 64269.4, professora, ED103M4, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 389 de 10.11.03 (processo 1.50338.03.0).

CONCEDE autorização a LIEGE LEVY DOS SANTOS, 52302.7, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 390 de 10.11.03 (processo 1.51903.03.2).

CONCEDE autorização a DÓRIS LIMONGI, 44507.2, professora, ED103M4, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Internacional de Educação Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Campo Grande/MS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 391 de 10.11.03 (processo 1.50868.03.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/03, apresentado por ELISETE TERESINHA DA SILVA, auxiliar de

serviços gerais, 17556.2, no limite máximo de 10 horas semanais, com base no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 167 de 31.10.03 (processo 1.56244.03.7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DEISE LISBOA RIQUINHO, técnica em enfermagem, 84652.7, a se afastar de suas funções para participar do 11º Congresso Panamericano de Enfermagem e 55º Congresso Brasileiro de Enfermagem, de 10 a 15.11.03, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 682 de 11.11.03 (processo 1.38646.03.0).

DESIGNA TÂNIA MARIA DA SILVA ALEGRE, enfermeira, 53261.4, como coordenadora; NATACHA TONIAZZI UCHOA, médica, 74640.4; FERNANDA PAIVA BONOW, médica, 77617.2; SAMIR LUIZ DOS SANTOS SCHNEID, médico, 65272.7; MIRIA DE MORAES PATINES, enfermeira, 47093.0; NAIRA PEIXOTO DANILEVICZ, médica, 2179.0; TATIANA RAZZOLINI BREYER, enfermeira, 83827.6 e MARIA ALICE PILLA DE GRAÑA CALVETE, médica, 13129.2, com a finalidade intregarem Grupo de Trabalho com propósito de elaborar o Protocolo de Suporte Básico de Vida nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, em Porto Alegre, com início em 11.8.03 a 31.12.04, através da Portaria 693 de 12.11.03.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 44939.7, electricista, OP.1.01.04.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação 'a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 12.6.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309/88, Lei 7369/85 e Decreto Federal 93412/86, laudo 21/03 da Eletric/EMP, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde de 7.8.03, através da Portaria 1005 de 11.11.03 (formulário 3974).

CONCEDE a LUIZ ROBERTO DA

COSTA, 19901.8, motorista, OP.1.15.04.C.05, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, periculosidade (30%), de 17 a 31.10.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 16, anexo 2, laudo 25/01 do Almox., da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, através da Portaria 1007 de 11.11.03 (formulário 391).

DELIMITA atribuições a MARIA DA GRAÇA BASTOS DE OLIVEIRA, 15601.8, monitora, SA.1.08.06.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo o trabalho com crianças de zero a três anos de idade, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1000 de 7.11.03 (processo 1.59801.02.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento de MARIA DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS, 49876.6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do I Simpósio de Etnobiologia e Etnoecologia da Região Sul, em Florianópolis/SC, de 11 a 17.11.03, através da Portaria 150 de 5.11.03.

AUTORIZA o afastamento do engenheiro agrônomo LUIZ JACQUES LUDERITZ SALDANHA, 48440.2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de proferir palestra intitulada Futuro Roubado: Embalagens Plásticas — Consumidores Descartáveis no II Seminário de Qualidade Higiênico-Sanitária de Alimentos do Piauí, em Teresina/PI, de 27 a 29.10.03, através da Portaria 151 de 6.11.03.

SECRETÁRIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, por mais trinta dias úteis, a contar de 7.11.03, o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.32499.03.5, para o qual foram designados o professor AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 52494.2, como sindicante e o assistente administrativo GÉRSO PENELLA RITTER, 83572.8, como secretário, através da Portaria 42 de 12.11.03.

PRORROGA, por mais trinta dias úteis, a contar de 10.11.03, o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.44172.03.6, no qual foram designados os assistentes administrativos EDUARDO HACK, 83729.4, como sindicante e GÉRSO PENELLA RITTER, 83572.8, como secretário, através da Portaria 43 de 12.11.03.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a CÁSSIO SANTOS DE OLIVEIRA, 4840.5, operador de subestação, OB.2.04.04.A.02, da Divisão de Planejamento, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 28.7.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53,

57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1210 de 14.11.03 (processo 3.3916.03.0).

CONCEDE a LUCIANO ROSA DE SOUZA, 6323.0, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.A.00, da Divisão de Água, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 12.2.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1211 de 14.11.03 (processo 3.3569.03.9).

CONCEDE a DIONÍZIO GONÇALVES BELLINAZO, 5200.1, engenheiro, da Divisão de Tratamento, gra-

tificação insalubre grau máximo, a contar de 1º.6.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1212 de 14.11.03 (processo 3.3007.03.0).

CONCEDE a CELINA RITT BLAZINA, 5505.3, contadora, da Divisão de Materiais, gratificação por atividades perigosas, a contar de 1º.7.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “V”, letra “G” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 54, caput, 55 e 57 da Lei 6203 de 28.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1213 de 14.11.03 (processo 3.3401.03.0).

CONCEDE a MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 6426.1, engenheira,

da Divisão de Esgoto, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 1º.9.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1214 de 14.11.03 (processo 3.5450.03.9).

CONCEDE a GÉRSO SILVA DE MOURA, 1627.9, agente de serviços externos, da Divisão de Arrecadação, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 6.4.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1215 de 14.11.03 (processo 3.479.90.0).

Depósitos

A **Unidade de Despesa da SMF** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 5.11.03

NE 2003/20675	SMF	OF.153	
Nome: DENISE GRANJA MARTIN			R\$ 500,00
NE 2003/20726	SMDHSU	OF.543	
Nome: TARCÍSIO PARIZOTTO			R\$ 500,00
Aplicação: de 5.11 a 4.12.03. Comprovação: até 14.12.03			

Depósito(s) do dia 10.11.03

NE 2003/19068	PGM	OF.697	
Nome: NADIA TERESINHA SOARES DA ROSA			R\$ 840,00
NE 2003/20168	SMS	OF.113	
Nome: JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ			R\$ 500,00
NE 2003/21357	SMS	OF.118	
Nome: CECI IRACEMA BRAGA DA SILVA			R\$ 420,00
Aplicação: de 10.11 a 9.12.03. Comprovação: até 19.12.03			

Depósito(s) do dia 13.11.03

NE 2003/20811	SMS	OF.055	
Nome: CELSO JOSÉ MARCHINI BARBOZA			R\$ 500,00
NE 2003/20998	PGM	OF.749	
Nome: TATIANA PORTO RAMOS			R\$ 840,00
Aplicação: de 13.11 a 12.12.03. Comprovação: até 22.12.03			

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.36117.03.0 – Indefere, em 10.11.03, o pedido apresentado por JOSÉ

ANTÔNIO THIEZEN BRAUN, 85321.8, técnico de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, de abonar as faltas, código um, ocorridas de 23 a 30.6.03, em virtude do pronunciamento do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.57191.03.4 – Indefere, em 11.11.03, o pedido de reconsideração apresentado pelo ex-servidor JOSÉ LARRI DA SILVA SOARES, por falta de amparo legal.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.60944.02.1 - Defere, em 12.11.03, em relação a ARLEI TEIXEIRA DE FRAGA, 83376.4, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 371 dias:

Regime Próprio: 371 dias = 1 ano 0 mês 6 dias.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 6.6.01 a 11.6.02.

Processo 1.1857.03.7 – Indefere, em 13.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte do ex-servidor VOLNEI ZANGA PEREIRA, apresentado por TERESINHA CLEDI DE BRUM PEREIRA, por ausência de amparo legal.

Processo 1.34172.03.3 - Defere, em 12.11.03, em relação a SANDRA TESSLER RODRIGUES, 73429.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 824 dias:

RGPS/INSS: 824 dias = 2 anos 3 meses 4 dias.

- Eneir M. Soares e Cia. Ltda.: de 12.3.86 a 9.5.86;
- Colégio Iraraelita Brasileiro: de 5.3.87 a 10.4.89.

Processo 1.34942.03.3 – Indefere, em 13.11.03, o pedido de concessão de pensão por morte do ex-servidor SÍLVIO LUIZ MACHADO, apresentado por GENI JORGE DA SILVA MACHADO, por ausência de amparo legal.

Processo 1.45744.03.3 – Indefere, em 13.11.03, o pedido de reversão de quota de pensão, apresentado por MERCEDES AMBROSIA RODRIGUES, por ausência de amparo legal.

Processo 1.51889.03.0 - Defere, em 13.11.03, em relação a ADROALDO CÉSAR DE OLIVEIRA, 40449.1, telefonista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 2212 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 6 anos 0 mês 22 dias.

- Empregador não informado pelo INSS: de 1º.3.82 a 6.6.83;
- Graber Sistemas de Segurança Ltda.: de 17.11.83 a 5.11.85;
- Lojas de Brasileiras de Preço Limitado: de 15.7.68 a 31.10.68;
- Banco Nacional de Comércio: de 1º.4.69 a 9.9.69;
- Sommer Cia.: de 1º.11.69 a 9.9.70;
- Mapla S/A: de 14.10.70 a 29.10.71;
- The Sydney Ross CO: de 23.11.71 a 31.1.72.

Processo 1.51939.03.7 - Defere, em 13.1.03, em relação a PAULO JOSÉ DA ROSA, 33712.1, contínuo, do Departamento de Esgotos Pluviais, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 424 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 1 ano 1 mês 29 dias.

- Indústria de Celulose Borregaard S/A: de 16.2.73 a 13.2.74;
- Cia. Carris Porto Alegrense: de 28.2.75 a 16.5.75.

Processo 1.52191.03.6 - Defere, em 12.11.03, em relação a PAULO RICARDO MAGNUS DE DEUS, 66840.0, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 393 dias:

Forças Armadas: 1 no 0 mês 28 dias.

- Ministério do Exército: de 3.2.83 a 30.12.84.

Processo 1.53102.03.7 - Defere, em 12.11.03, em relação a EURICO FURTADO MARTINS, 33896.2, jardineiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 939 dias:

RGPS/INSS: 939 dias = 2 anos 6 meses 29 dias.

- Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul: de 27.4.72 a 28.11.72;

- Condomínio Ed. Cacique: de 5.2.73 a 31.7.74,
- Brasilimpex Com.: de 6.11.74 a 11.2.75;
- Mototécnica Refrigeração Ltda.: de 14.3.75 a 9.4.75;
- João Alberto Machado dos Santos: de 14.7.75 a 11.9.75.
- Tempo de Benefício: de 1º.1.74 a 15.3.74.

Processo 1.53873.03.3 - Defere, em 13.11.03, em relação a GEISI PEDROSO DA SILVA, 55133.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 2386 dias:

RGPS: 6anos 6 meses 16 dias.

- Comercial Azenha Comércio e Representações Ltda.: de 1º.11.82 a 15.2.83;
- Maria Dinorah Farias de Souza: de 1º.9.84 a 28.6.85;
- Escola Mat. e Jardim de Infância Palhacinho Dengoso Ltda.: de 7.3.86 a 30.7.88;
- Creche-Berçario-Maternal e Jardim Vovó Coruja Ltda.: de 1º.3.89 a 9.3.92.

Processo 1.54097.03.7 - Defere, em 13.11.03, em relação a MARLENE DOS SANTOS MENEZES, 83763.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 5303 dias:

RGPS: 14 anos 6 meses 13 dias.

- Fernandes Costa e Cia. Ltda.: de 1º.10.81 a 24.2.84;
- Kinajaras Confecções de Roupas Ltda.: de 13.8.84 a 27.1.86 e de 1º.3.86 a 2.12.87;
- União Brasileira de Educação e Assistência: de 16.8.93 a 17.7.02.

Processo 1.54510.03.1 - Defere, em 12.11.03, em relação a NIRCE TARTAROTTI OSTERMANN, 67370.7, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 8516 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 8516 dias = 23 anos 4 meses 1 dia.

- Associação dos Funcionários da CEEE: de 7.5.74 a 30.8.74;
- Autônomo: de 1º.3.75 a 31.3.75; de 1º.5.75 a 31.8.86 e de 1º.11.86 a 9.6.98.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.44572.03.4 – Defere, em 4.11.03, o pedido de redução de carga horária, de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por MARIA LUIZA DE SOUZA MOREIRA, 50200.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.51600.03.0 – Defere, em 10.11.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por NARA DUARTE BORGES BARCELLOS, 51987.6, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.51601.03.6 – Defere, em 10.11.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por NARA BEATRIZ PEREIRA, 52122.9, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.51602.03.2 – Defere, em 10.11.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por DENISE LOPES SOUZA, 60294.6, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.51622.03.3 – Defere, em 6.11.03, o pedido de redução de carga horária, de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por VALDY JOSÉ DE GODÓY JÚNIOR, 59234.5, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.52182.03.7 – Defere, em 6.11.03, o pedido de redução de carga horária, de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por RODRIGO LUIZ BARELO, 65189.3, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.53056.03.5 – Defere, em 6.11.03, o pedido de redução de carga horária, de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por CARLA MARIA FERNANDES CORRAL, 42968.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.54233.03.8 – Defere, em 4.11.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por ELIZANGELA CHAVES MARTINEZ, 43372.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.54466.03.2 – Defere, em 10.11.03, o pedido de redução de carga horária, de 22.9.03 a 7.2.04, apresentado por SILVANA MARIA ARANDA, 61209.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.55451.03.9 – Defere, em 6.11.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/03, apresentado por GABRIELA VERNES CAMPOS, 64498.9, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.36034.03.7 – Reitera o deferimento do pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Serviço Social, na Universidade Luterana do Brasil, referente ao 2º semestre/03, apresentado por TEREZINHA JURACI DE A. SAMPAIO, auxiliar de enfermagem, 49184.5, da Secretaria Municipal de Saúde, somente nos dias em que o horário do curso colidir com o horário do trabalho, não ultrapassando o limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85. **(Retificado)**

LICENÇAS BIOMÉTRICAS

RESUMO DE AGOSTO/03

CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO	TIPO	DIAS	LICENÇAS	
			TOT.	Nº SERVIDORES
Aposentadoria	Licença Tratamento de Saúde	10	1	1
Departamento de Esgotos Pluviais	Licença Tratamento de Saúde	226	29	18
	Acidente de Trabalho	39	6	2
Gabinete do Planejamento	Licença Tratamento de Saúde	13	2	2
Gabinete do Prefeito	Licença Tratamento de Saúde	190	14	10
	Licença Gestante	34	2	2

Não Cadastrado Posto à Disposição	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	15	1	1
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	25	2	2
	Licença Tratamento de Saude	50	7	6
Procuradoria-Geral do Município	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	4	1	1
	Licença Gestante	31	1	1
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	5	1	1
Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional	Licença Gestante	90	3	3
	Licença Tratamento de Saúde	72	8	5
	Licença Tratamento de Saúde	31	2	1
Secretaria do Governo Municipal	Licença Tratamento de Saúde	723	84	61
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	45	9	9
	Acidente de Trabalho	23	4	4
Secretaria Municipal de Administração	Licença Tratamento de Saúde	424	46	31
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	56	5	4
	Auxílio Doença	15	1	1
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Acidente de Trabalho	1	1	1
	Licença Gestante	31	1	1
	Acidente de Trabalho	151	17	14
Secretaria Municipal da Cultura	Licença Tratamento de Saúde	1454	140	81
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	67	9	7
	Licença Gestante	31	1	1
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana	Licença Tratamento de Saúde	391	31	19
	Acidente de Trabalho	14	1	1
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	37	4	3
Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	6	1	1
	Licença Tratamento de Saúde	2	1	1
	Licença Tratamento de Saúde	352	27	17
Secretaria Municipal de Educação	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	45	6	5
	Acidente de Trabalho	16	2	2
	Licença Tratamento de Saúde	1060	177	790
Secretaria Municipal da Fazenda	Acidente de Trabalho	368	36	21
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	1652	269	220
	Licença Gestante	899	31	31
Secretaria Municipal da Indústria e Comércio	Licença Tratamento de Saúde	449	42	26
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	17	4	4
	Acidente de Trabalho	31	2	1
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Licença Tratamento de Saúde	319	27	20
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	26	3	2
	Acidente de Trabalho	5	2	2
Secretaria Municipal de Saúde	Auxílio Doença	31	1	1
	Licença Tratamento de Saúde	1704	239	145
	Acidente de Trabalho	136	12	10
Secretaria Municipal dos Transportes	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	117	24	16
	Auxílio Doença	15	1	1
	Licença Tratamento de Saúde	5827	643	441
Secretaria do Planejamento Municipal	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	673	117	101
	Acidente de Trabalho	71	6	6
	Licença Gestante	394	17	17
Total Geral	Licença Tratamento de Saúde	205	18	10
	Acidente de Trabalho	3	1	1
	Licença Gestante	31	1	1
Total Geral	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	29	3	2
	Licença Tratamento de Saúde	90	7	5
		28871	3154	2194

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 55/03

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.010105.03.4 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Costa, 30, efetua a troca de Supervisor, de HELIO MARQUES DOS SANTOS, prefixo 2248, para MARO AURELIO GUIMARÃES DA SILVA, prefixo 2467.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2003.

TÚLIO ZAMIN,
Secretário Municipal dos Transportes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 195/03

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto Moradia: República, apresentado pela FASC, e autorizar o convênio entre a referida Fundação e a Associação de Apoio ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ASAFOM, para execução do Projeto.

O repasse de recursos financeiros à entidade dar-se-á da seguinte forma:

- 2003 - três parcelas de R\$ 2.400,00;
- a partir de janeiro de 2004, repasses mensais de R\$ 2.400,00, mais duas cestas básicas e ampliação para 12 vagas.

RESOLUÇÃO 198/03

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação do convênio na modalidade Casa Lar com as seguintes entidades:

- b) Região Norte: a) Aldeias Infantis SOS
- c) Casa Lar ADRA II
- d) Casa Lar Samaritano I
- e) Casa Lar Samaritano II
- 2) Região Noroeste: Casa Lar ADRA I;
- 3) Região Glória: Casa Lar Pérolas Calabrianas;
- 4) Região Centro-Sul: Casa Lar Nazaré.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003.

MALVINA BEATRIS DE SOUZA,
Presidente

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
 <p style="text-align: center;">EXTRATO DE CARTA-CONTRATO</p> <p>PROCESSO 001.059305.03.7 CONTRATANTE: Município de Porto Alegre. CONTRATADA: Savar S.A Veículos OBJETO: contratação de serviços de pintura, pequenos reparos e identificação visual nas ambulâncias do SAMU/HPS. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 23, II, "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.</p> <p style="text-align: center;">Porto Alegre, 18 de novembro de 2003</p> <p style="text-align: center;">SANDRA FAGUNDES, Secretária Municipal de Saúde.</p>	<p style="text-align: center;">Objeto: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial. VALOR DA MULTA: 600 UFM's FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV e XVIII combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 235, 462, 436, 423, 246, e 842. PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.</p> <p>CITADO: Alexandre dos Santos Vargas CNPJ: 02.743.263/0001-16 PROCESSO 001.105645.99.0 Objeto: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial. VALOR DA MULTA: 250 UFM's. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 360, 429, 364, 375, 357, 423, 435, 462, 461, 436 e 433. PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.</p> <p>CITADO: Luiz Borges Nunes-ME CNPJ: 94.155.033/0001-54 PROCESSO 001.022568.02.6 Objeto: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial. VALOR DA MULTA: 500 UFM's. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV e XXXI, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 423, incisos XII, VI, 435, IV e 433, inciso XIII e XIV e 461 incisos V e VI. PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.</p> <p>CITADO: Antônio Augusto Silva CNPJ: (CPF) 450.745.930-34 PROCESSO 001.073588.98.9 Objeto: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial. VALOR DA MULTA: 150 UFM's. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, Decreto Estadual 23430/74, Portaria 01/96 – SSMA. PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.</p> <p>CITADO: Telles e Santos Ltda CNPJ: 01.629.311/0001-87 PROCESSO 001.062945.00.9</p>	<p style="text-align: center;">Objeto: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial. VALOR DA MULTA: 500 UFM's. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV, Decreto Estadual 23430/74, artigos 365 caput e § 2º, 360, 429, 462 inciso XI e 421. PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.</p> <p>CITADO: Marco Aurélio Sulzbacher CNPJ: 03.509.962/0001-69 PROCESSO 001.047130.00.8 Objeto: Dar ciência quanto à Notificação de multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial. VALOR DA MULTA: 600 UFM's. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV e XVIII, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 365, 366, 367, 421, 462 e 423. PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.</p> <p>CITADO: L. D. Panificadora Ltda CNPJ: 01.472.160/0001-04 PROCESSO 001.045914.00.1 Objeto: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial. VALOR DA MULTA: 400 UFM's. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV e XXXI combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 423 inciso VI, 424 e 436. PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.</p> <p>CITADO: Gourmet Brasil Participações em Eventos Ltda CNPJ: 03.423.201/0001-90 PROCESSO 001.041078.00.4 Objeto: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial. VALOR DA MULTA: 500 UFM's. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77 artigo 10, inciso IV combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 366 caput, 360, 429, 522, 424 caput, 433 inciso XIV e XIII, 421 alíneas a, b, c, d, e. PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.</p> <p>CITADO: De La Rosa Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 04.100.572/0001-01</p>
<p style="text-align: center;">RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 1/03</p> <p>A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público e comunica aos interessados que fica alterado o Item 6.1 –habilitação com a inclusão da letra "I" no Edital da licitação em epígrafe com a seguinte redação:</p> <p>I) Relação de todos os imobilizado (máquinas, equipamentos, veículo, móveis) compatível com o objeto da licitação com tempo de uso, que poderão ser diligenciados a qualquer momento pela Comissão Especial de Licitação, devidamente assinado pelo representante da empresa.</p> <p>Fica alterada a data de recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentação e Proposta para o dia 19.12.03, às 14 horas</p>	<p style="text-align: center;">RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 1/03</p> <p>A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público que foi indeferido os recursos interpostos pelas empresas:</p> <p>Silvestre Ltda., contra a classificação da empresa Clinsul Ltda.; e. Inconfidência Ltda. contra inabilitação. de sua proposta.</p> <p style="text-align: center;">Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.</p> <p style="text-align: center;">RAUL ALVES BUARQUE, Ordenador de Despesas.</p>	<p style="text-align: center;">EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES</p> <p>CITADO: Alcebiades Sebastião dos Santos-ME Bar, Restaurante e Pizzaria Akalantus CNPJ: 03.081.405/0001-90 PROCESSO 001.047133.00.7</p>

9 - Estatuto dos servidores públicos municipais de Porto Alegre.
10 - Plano de carreiras, cargos e salários do servidor público municipal de Porto Alegre: direitos e deveres.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição Federal. Brasília: Senado Federal, 1988. Título VIII – Da Ordem Social. Seção II – Da Saúde. Art. 196 a 200.
BRASIL. Lei Orgânica da Saúde n.º 8080, de 19 de setembro de 1990.
BRASIL. Lei n.º 8142, de 28 de setembro de 1990.
CAMPOS, G.W.S. Modelos Assistenciais e Unidades Básicas de Saúde: Elementos em Debate. In: CAMPOS, G.W.S.; MERHY, E.E.; NUNES, E.D. Planejamento sem Normas. 2.ª ed. SÃO PAULO: HUCITEC, 1994, P. 53-60.
MERHY, E.E. Em busca da qualidade dos Serviços de Saúde: Os serviços de porta aberta para a saúde e o modelo tecnológico assistencial em defesa da vida. MIMEO.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS. Portaria n.º 95, 26 de janeiro de 2001. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. 10.ª Conferência Nacional de Saúde. Relatório Final. Brasília: Ministério da Saúde, 1996.
PORTO ALEGRE. Prá-saber: informações em saúde, SINASC. 1999. Vol. N.º 5, n.º 1. Porto Alegre: Secretaria Municipal de Saúde, 2001.
PORTO ALEGRE. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Porto Alegre: Câmara Municipal, 1990.
PORTO ALEGRE. Lei Complementar n.º 133, de 31 de dezembro de 1985, com as respectivas alterações. Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre.
PORTO ALEGRE. Lei n.º 6309, de 29 de dezembro de 1988, com as alterações. Estabelece o plano de carreira dos funcionários públicos da Administração Centralizada do Município. Porto Alegre: SMA.

CLÍNICA GERAL – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1 - DISTÚRBIOS METABÓLICOS
 - 1.1 - Diabete mérito
 - 1.2 - Dislipidemia
 - 1.3 - Hipoglicemia
 - 1.4 - Distúrbios ácido-básicos
 - 1.5 - Doenças da tireóide
- 2 - DOENÇAS DO APARELHO GASTROINTESTINAL
 - 2.1 - Sintomas de doenças do aparelho gastrointestinal
 - 2.2 - Doenças do esôfago
 - 2.3 - Hemorragia digestiva
 - 2.4 - Doença péptica
 - 2.5 - Pancreatite aguda e crônica

- 2.6 - Doenças biliares
- 2.7 - Hepatites
- 2.8 - Neoplasias
- 3 - DOENÇAS CARDIOVASCULARES
 - 3.1 - Sintomas de doenças cardiovasculares
 - 3.2 - Insuficiência cardíaca
 - 3.3 - Arritmias
 - 3.4 - Cardiopatia isquêmica
 - 3.5 - Hipertensão arterial sistêmica
- 4 - DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
 - 4.1 - Infecção respiratória
 - 4.2 - Asma brônquica
 - 4.3 - DPOC
 - 4.4 - Insuficiência respiratória
 - 4.5 - Carcinoma brônquico
 - 4.6 - Tuberculose
- 5 - DOENÇAS REUMÁTICAS
 - 5.1 - Osteoartrite
 - 5.2 - Artrite reumatóide
 - 5.3 - Artrite gotosa
 - 5.4 - Lupus eritematoso sistêmico
- 6 - DOENÇAS DO SISTEMA URINÁRIO
 - 6.1 - Infecção urinária
 - 6.2 - insuficiência renal aguda e crônica
 - 6.3 - Litíase reno-ureteral
- 7 - DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
 - 7.1 - Uretrites gonocócicas e não gonocócicas
 - 7.2 - Sífilis
 - 7.3 - Aspectos relacionados à infecção pelo HIV
- 8 - DOENÇAS HEMATOLÓGICAS:
 - 8.1 - Anemia
- 9 - DOENÇAS NEUROLÓGICAS
 - 9.1 - Acidente vascular cerebral
 - 9.2 - Meningoencefalite
 - 9.3 - Demência
 - 9.4 - Traumatismo crânio-encefálico
- 10 - DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS
 - 10.1 - Depressão
 - 10.2 - Ansiedade
 - 10.3 - Dependências químicas
- 11 - DOENÇAS CUTÂNEAS COMUNS
- 12 - SINTOMAS COMUNS EM MEDICINA INTERNA
- 13 - PROBLEMAS INFECCIOSOS
 - 13.1 Dengue
 - 13.2 Hanseníase
- 14 - OUTROS PROBLEMAS COMUNS
 - 14.1 Cefaléia
 - 14.2 Dor torácica
 - 14.3 Dor lombar
- 15 - PACIENTE IDOSO
- 16 - MEDICINA EMBASADA EM EVIDÊNCIAS

17 - PROMOÇÃO À SAÚDE DO ADULTO**BIBLIOGRAFIA**

BARKER, L. R. *et alli*. Princípios de medicina ambulatorial. 5.ª ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 1999. 1631 p.
BERNARDI C. Hanseníase. Em: DUNCAN B.B., SCHMIDT M.I., GIUGLIANI E.R.. Medicina Ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 2ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. Pág. 426-430.
DUNCAN B. B. , SCHMIDT M. I. Medicina embasada em evidências. Em: DUNCAN B.B., SCHMIDT M.I., GIUGLIANI E.R. Medicina Ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 2ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. Pág. 7-10.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Doenças infecciosas e parasitárias. guia de bolso. 1ª ed. Brasília: Fundação Nacional de Saúde / Centro Nacional de Epidemiologia, 1999.
PORTO ALEGRE. Manual de Normas Técnicas de Tuberculose. Porto Alegre: Secretaria Municipal de Saúde, 2001.
RIO GRANDE DO SUL. Normas Técnicas e Operacionais para Tuberculose. Porto Alegre: Secretaria Estadual da Saúde/Coordenação de Atenção Integral à Saúde, 2001.
TABORDA J. G. V. , PRADO-LIMA P., BUSNELLO, E. D., *et alli*. Rotinas em Psiquiatria. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

ANEXO II DO EDITAL 51 DE 19.11.03.**PROCURAÇÃO**

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente à rua _____ nº _____, ap. _____ no bairro _____ da cidade de _____ nomeio _____, Carteira de Identidade nº _____, meu procurador com plenos poderes para realizar minha inscrição no Concurso Público nº 422 – MÉDICO.

_____, _____ de _____ de 2003.
(Local)

Assinatura do Candidato



LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE 112/03

PROCESSO 001.054347.03.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório do convite em epígrafe por não comparecer nenhuma das empresas convidadas.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.

TOMADA DE PREÇOS 24/03

PROCESSO 001.045554.03.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que a empresa Cooptel – Cooperativa de Trabalho e de Serviços para o Mercosul Ltda. impetrou recurso contra a sua inabilitação no certame em epígrafe. O referido recurso encontra-se à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min pelo prazo de cinco dias úteis a contar da data desta publicação.

TOMADA DE PREÇOS 35/03

PROCESSO 001.054377.03.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½”, sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de Produtora de Eventos para Locação de Equipamentos e realização dos demais serviços necessários

Prefeitura Municipal de Porto Alegre**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

à realização da Mostra de Oficinas da Descentralização para a Coordenação de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura.

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 4.12.03, às 16h.
LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

LICITAÇÃO FRACASSADA**CONVITE 111/03****PROCESSO 001.054376.03.3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassado o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS**PROCESSO 001.040597.03.2**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Mário Cezar Goulart Duarte.
OBJETO: Contratação para proferir a leitura dos títulos inscritos no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação
VALOR: R\$340,00.

PROCESSO 001.054416.03.5

CONTRATADO: Bloco Afro Carnavalesco “Odomodê” – Sociedade de Ação Social, Recreativa, Beneficente, Cultural.
OBJETO: Contratação para realizar apresentação artística nas festas da cidade nos dias 08 e 9.11.03.
VALOR: R\$1.500, 00.

PROCESSO 001.048589.03.9

CONTRATADO: Grupo Show Udesca (União Dos Destaques de Porto Alegre).

OBJETO: Contratação para realizar apresentação artística no evento em comemoração aos 10 anos da Descentralização, dia 9.11.03.

VALOR: R\$750,00

PROCESSO 001.033503.03.6

CONTRATADO: Nestor Omar Del Pino Salas .
OBJETO: Contratação para ministrar curso teórico extra de História da Arte no Atelier Livre, no período de 14.11 a 5.12.03, para a Coordenação de Artes Plásticas.

VALOR: R\$1.200,00

PROCESSO 001.053968.03.4

CONTRATADO: Luís Mauro Castro Vianna
OBJETO: Contratação para realizar assessoria artística do 6º Festival de Música de Porto Alegre, pelo período de 3 meses, a contar de 14.11.03.

VALOR: R\$2.400,00.

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES**PROCESSO 001.040597.03.2**

CONTRATADO: Mário Cezar Goulart Duarte.
OBJETO: Contratação para proferir a leitura dos títulos inscritos no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação
VALOR: R\$340,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.054416.03.5

CONTRATADO: Bloco Afro Carnavalesco “Odomodê” – Sociedade de Ação Social, Recreativa, Beneficente, Cultural.
OBJETO: Contratação para realizar apresentação artística nas festas da cidade nos dias 8 e 9.11.03.

VALOR: R\$1.500, 00.

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.048589.03.9
CONTRATADO: Grupo Show Udesca (União dos Destaques de Porto Alegre).
OBJETO: Contratação para realizar apresentação artística no evento em comemoração aos 10 anos da Descentralização, dia 9.11.03.
VALOR: R\$750,00
BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações
PROCESSO 001.033503.03.6

CONTRATADO: Nestor Omar Del Pino Salas .
OBJETO: Contratação para ministrar curso teórico extra de História da Arte no Atelier Livre, no período de 14.11 a 5.12.03, para a Coordenação de Artes Plásticas.
VALOR: R\$1.200,00
BASE LEGAL: Artigo 25, II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Festival de Música de Porto Alegre, pelo período de 3 meses, a contar de 14.11.03.
VALOR: R\$2.400,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, caput e III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



CONVITE 25/03 JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Digitação

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe. Após a análise dos valores a Comissão considerou como vencedora a empresa Martins Assessoria e Auditoria Fiscal S/C Ltda, com o valor global de R\$ 25.320,00.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso administrativo.

Para dirimir quaisquer dúvidas contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

MARIA CLÁUDIA BERNARDES,
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO JULGAMENTO PEDIDO DE CANCELAMENTO E DECLARAÇÃO DE NOVOS VENCEDORES TOMADA DE PREÇOS 10/03

Aquisição de Material Impresso de Expediente

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e três, reuniu-se nas dependências da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação para análise do pedido da empresa Fábio Wurlitzer ME, de cancelamento dos itens cotados na licitação em epígrafe. A licitante vencedora nestes itens alega que não terá condições de entregar o material devido a problemas enfrentados pela sua empresa. Tendo em vista que estes itens são indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades da Empresa Pública de Transporte e Circulação e considerando que as propostas ainda estão dentro da validade dos 60 dias previstos em edital, convocamos os licitantes por ordem de classificação, observando o Artigo 64 § 2º da

Lei 8.666/93. Portanto, foram declaradas vencedoras nestes itens, as empresas abaixo descritas:

*Gráfica e Editora RJR, vencedora no item Termo de Recolhimento;

*Júlio Sayão dos Santos, vencedora no item Adesivo para Visitante;

*Planet Copy Ltda, vencedora nos itens Atestado Médico e Informativo de Ocorrências.

Quando a empresa Fábio Wurlitzer ME, o processo será remetido à autoridade para decisão sobre a aplicação de penalidade.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis a partir da publicação desta, para interposição de recurso administrativo na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se na Coordenação de Compras, Rua João Neves da Fontoura, 7.

ROBERTO LORO CEZIMBRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Rádio Move! Digital S/A.

OBJETO: Implementação e operação de uma rede de Rádio-Comunicação móvel, na faixa de 800 MHz, sem fio, utilizado a modalidade de serviço móvel especializado-SME, regulamentado pelo Ministério das Comunicações para o HPS-HMIPV?SAMU/SMS.

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 -2148-3390399905-SMS/HPS 1804 - 2155 - 3390399905 - SAMU. E 1804-2160-3390399905 HMIPV

VALOR: R\$ 943,00.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Clinsul - Mão de Obra e Representação Ltda
OBJETO: Reajuste do montante A, conforme dissídio da categoria referente aos períodos de 2002 e 2003

Porto Alegre, 10 de novembro de 2003

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Laboratórios Edelweiss Ltda

OBJETO: Aditamento de 25% no contrato original passando para R\$ 7.705,00 e alteração de Dotação Orçamentária para o exercício de 2003: 1804-2160-3390399995600-1

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Vigha Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 23.10.03 referente ao Processo 001.033263.02.7.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2003.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A

OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses, com o término em 20.12.04

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio

CONTRATADA: Gres Engenharia Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses, a contar de 14.10.03 e reajuste de do contrato original que passa a ser de R\$ 2.573,77-Processo 001.042469.99.6

Porto Alegre, 11 de novembro de 2003.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Ecc Engenharia Construções e Comércio Ltda.
OBJETO: Execução de serviços extras. Referente a Tomada de Preços 002.081230.02.8.

VALOR: R\$ 34.615,52.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Beck de Souza Engenharia Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 24.10.03. Referente a Tomada de Preços 002.081083.02.5.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.



AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 20/03

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para julgar o Pregão Eletrônico 20/03, que trata da contratação de plano privado de assistência à saúde, sob regime coletivo, nas segmentações médica, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, pronto atendimento, ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, em regime semi privativo, com opção individual para o regime privativo, nos casos de urgência e emergência,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

incluindo remoções, pelo sistema de pré-pagamento, com abrangência em todo o território nacional, sem carência, sem limite de idade e sem limite financeiro, aos diretores e empregados da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, bem como aos seus respectivos dependentes, totalizando aproximadamente 974 beneficiários, indica:

- Inabilitada a empresa Multiclínica Serviços de Saúde Ltda, por não atender as exigências previstas no item 8.3, letra "a", do edital quanto a obrigatoriedade de comprovar que possui, no mínimo, 5 médicos credenciados na especialidade medicina do trabalho e 1 médico na especialidade nutrologia. Não foi comprovada a existência de médico que tem como área de atuação a foniatria e a micro cirurgia reconstrutiva, com

exceção da neurocirurgia, e 5 médicos credenciados que realizam procedimentos de cirurgia laser de miopia, astigmatismo e hipermetropia.

- Inabilitada a empresa Sulmed Assistência Médica Empresarial, por não atender as exigências previstas no item 8.3, letra "a", do edital quanto a obrigatoriedade de comprovar que possui, no mínimo, 5 médicos credenciados nas especialidades cardiologia, gastroenterologia e psiquiatria e 1 médico na especialidade acupuntura, conforme atas de julgamentos emitidas, à disposição no Setor de Licitações..

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 8/03

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO 007.010340.03.3


A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em conformidade com a Lei 8.666/93, torna público o julgamento das Propostas da licitação modalidade Tomada de Preços 8/03, destinada a contratação de empresa para execução da obra de cons-


trução do Centro Regional Lomba do Pinheiro e Partenon, obra totalmente financiada com recursos do BNDES, através do GRANPAL- Projeto Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social dos Municípios da Grande Porto Alegre, decide:

- Corrigir o valor global da proposta das empresas; Codejes


<p>Construções e Serviços Ltda. e . Bernardes Engenharia e Construções Ltda., que apresentaram divergências entre os preços unitários e o total da proposta, corrigido conforme item "5.5" do Edital.</p> <p>- Julgar classificadas em ordem crescente de preços, as propostas das empresa;</p> <p>1º Lugar - Codejes Construções e Serviços Ltda. R\$ 224.007,41 2º Lugar - Bernardes Engenharia e Construções Ltda. R\$ 224.058,99 3º Lugar - Souza e Roso Ltda. R\$ 225.695,89 4º Lugar - Fator Engenharia Ltda. R\$ 235.197,09</p>	<p>5º Lugar - MW Engenharia Ltda. R\$ 239.476,60 6º Lugar - Foliatti e Barbosa Ltda. R\$ 245.778,13 7º Lugar - Scorza Engenharia e Construções Ltda. R\$ 248.669,04</p> <p>- Julgar vencedora a empresa a seguir;</p> <p>Codejes Construtora e Serviços Ltda. CNPJ: 93.616.936/0001-22 ENDEREÇO: Av. Assis Brasil, 6724/207 -POA VALOR DE MATERIAL: R\$ 156.263,33 VALOR DE MÃO-DE-OBRA: R\$ 67.744,08</p>	<p>VALOR TOTAL: R\$ 224.007,41</p> <p>A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitação, Av. Bento Gonçalves, 255.</p> <p>Porto Alegre, 17 de novembro de 2003.</p> <p>ANA PAULA MOTTA COSTA, Presidente.</p>
---	---	---

 <p>TOMADA DE PREÇOS 6/03 PROCESSO 004.003214.03.6</p> <p>OBJETO: Obras de Reurbanização na Vila Jardim – Beco Veiga Cabral – Programa de Regularização Fundiária</p> <p>O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que a Comissão de Licitações decidiu, na licitação acima, declarar desclassificada a proposta da empresa Construtora Saneacom Ltda, por descumprimento do item 8.5 do Edital, deixando de apresentar a composição unitária dos preços propostos. Decidiu ainda retificar o preço total proposto por Sulcava Construções e Comércio Ltda, passando-o para R\$ 221.430,77. Decidiu ainda declarar Classificada em 1º lugar a proposta da empresa Sulcava Construções Ltda, no valor de R\$ 221.430,77.</p> <p>Porto Alegre, 19 de novembro de 2003.</p> <p>FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA, Diretor-Geral.</p>	<p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</p> <p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</p> <p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO 41/02 TOMADA DE PREÇOS 13/02 ELI/CAJ CONTRATADA: Empresa Grimon Saneamento e Construções Ltda. PROCESSO 004.003002.02.0 FIRMADO EM : 18.11.03 OBJETO: O preço acordado na Cláusula Segunda – Preço do Contrato 41/02, fica acrescido de R\$ 80.411,09</p> <p>EXTRATO DE CARTA-CONTRATO</p> <p>EXTRATO DE CARTA-CONTRATO 16/03 AO CONVITE 18/03 CONTRATADA: Empresa Rádio Móvel Digital S/A. PROCESSO 004.004208.03.0 FIRMADO EM: 3.11.03</p>	<p>OBJETO : Locação de Equipamentos Trunking e Prestação de Serviços de Comunicação Móvel – Sistema Troncolozado VALOR: R\$ 20.808,00 PRAZO: 12 meses</p> <p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</p> <p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 20/03 –AD 9/03- ELI/CAJ CONTRATADA: Mandinho Ltda. PROCESSO 004.003537.01.3 FIRMADO EM : 18.11.03 OBJETO : -acréscimo de preço: no valor de R\$ 70.375,62</p> <p>Porto Alegre, 18 de novembro de 2003</p> <p>GLADIMIRO DANTAS MACHADO, Diretor-Geral.</p>
--	--	---

 <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS</p> <p>RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:</p> <p>TOMADA DE PREÇOS 112/03 – PROCESSO 003.080416.03.9 OBJETO: Equipamentos de informática (monitor de plasma, projetor multimídia e no break) ITEM 1 - Estado da Arte Informática e Tecnologia Ltda ITEM 3 - Agisul Produtos Industriais Ltda. ITEM 2 - deserto</p> <p>A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.</p> <p>Porto Alegre, 18 de novembro de 2003</p> <p>LIÉGE MENTZ, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.</p> <p>CONVITE</p> <p>O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS co-</p>	<p>munica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:</p> <p>CONVITE 97/03-PROCESSO 003.080501.03.6 OBJETO: Aquisição de Materiais para Escritório e Suprimentos de Informática. ABERTURA: 1º.12.03, às 9 horas</p> <p>Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.</p> <p>O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).</p> <p>Porto Alegre, 7 de novembro de 2003.</p> <p>CARLOS ATÍLIO TODESCHINI, Diretor-Geral.</p>
--	--

 <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA</p> <p>RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO FÍSICO 2 PROCESSO 005.2700.03.4</p> <p>Aquisição de cinco tratores agrícolas para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.</p> <p>O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Pregoeira designada pela Portaria 472/03, torna público o resultado da licitação em epígrafe.</p> <p>EMPRESAS VENCEDORAS:</p> <p>Trator Farm Máquinas e Peças Ltda - Item 1.1, no valor total de R\$ 58.150,00. Ursus Máquinas Agrícolas Ltda - Item 1.2, no valor total de R\$ 49.950,00.</p> <p>Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.</p> <p>IDALINA FAGUNDES VENTURINI, Pregoeira.</p>
--

 <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER</p> <p>TOMADA DE PREÇOS</p> <p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preço abaixo relacionada, na Sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, situada na Av. Borges de Medeiros, 2713, Parque Marinha do Brasil, Bairro Praia de Belas, na seguinte data e horário:</p> <p>TOMADA DE PREÇOS 2/03 – PROCESSO 001.047823.03.8 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Gerais e de Portaria, para a realização do Porto Verão 2004 “. ABERTURA: 5.12.03, às 10 horas.</p> <p>O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,00, por edital.</p> <p>Porto Alegre, 18 de novembro de 2003.</p> <p>REJANE PENNA RODRIGUES, Secretária.</p>

 <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (2ª RETIFICAÇÃO)</p> <p>A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação.</p> <p>CONTRATADO: Associação dos Transportadores de Passageiros de Porto Alegre. OBJETO: Aquisição de Vales Transportes para a Fiscalização Central, DLC e demais divisões da Secretaria para 2003. PREÇO: R\$ 30.612,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1604-2124-339039050100 1601-2025-339039050100 PROCESSO 001.000790.03.6</p> <p>A contratação é fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.</p> <p>Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.</p> <p>ADELI SELL, Secretário da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.</p>
--

<p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 128/03</p> <p>PROCESSO 005.003937.00.3 CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana CONTRATADA: Philips Do Brasil Ltda.</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO</p> <p>Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, acordam as partes em prorrogar o presente instrumento pelo terceiro período de 12 meses, que será de 5 de outubro de 2003 à 4 de outubro de 2004.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.</p> <p>Porto Alegre, 14 de novembro de 2003.</p> <p>ARNALDO LUIZ DUTRA, Diretor-Geral.</p>
--

CIRCULAÇÃO VIÁRIA

Município vai alargar Avenida Wenceslau Escobar

A Prefeitura assina hoje edital para a duplicação de 600 metros da Avenida Wenceslau Escobar, no trecho localizado entre a Praça Comendador Souza Gomes e a Rua Landel de Moura. O ato de assinatura será realizado na praça, às 10h10min, integrando o roteiro do Programa Prefeito na Comunidade, que acontece hoje na Região Sul.

A duplicação terá investimento de R\$ 2,14 milhões, sem contar aquisições de áreas. O novo traçado terá duas pistas com 9,20 metros cada uma, com três faixas em cada pista e canteiro central de 2 metros. Os passeios terão em média 4 metros. A previsão de prazo para execução da obra é de seis meses, a contar do início — previsto para fevereiro.

Acompanhado por representantes do Governo Muni-

pal e lideranças comunitárias, moradores e integrantes de instâncias do Orçamento Participativo (OP), o prefeito percorre hoje a Região Sul da Capital. Esta é a 13.ª visita das 16 a serem realizadas até 10 de dezembro, dentro do Programa Prefeito na Comunidade, quando terão sido percorridas todas as regiões do OP da Capital, sempre às quartas-feiras.

A região, de acordo com o Censo do IBGE de 2000, conta com uma população de 67.821 habitantes, distribuída nos bairros Espírito Santo, Guarujá, Hípica, Ipanema, Pedra Redonda, Serraria e Tristeza, além das Vilas Assunção e Conceição. Nos 14 anos do OP, a população da Região Sul conquistou 248 demandas (obras e/ou serviços), das quais 203 (82%) estão concluídas, 11 (5%) em obras, e 33 (13%) em andamento.

ILHAS DO GUAÍBA

Semana do Arquipélago promove valores da comunidade

Prosseguem hoje as atividades da Semana do Arquipélago, que a Prefeitura realiza até domingo, em parceria com a comunidade, a fim de promover os valores locais e favorecer uma melhor relação entre a cidade e as comunidades das ilhas do Guaíba. Alunos do Movimento de Alfabetização (Mova) de Porto Alegre farão uma visita à 4.ª Bienal do Mercosul. O grupo parte às 8h30min, da Praça Salomão Pires Abraão (Ilha da Pintada), num ônibus que os conduzirá gratuitamente às instalações da bienal. Simultaneamente, outro ônibus percorrerá as ilhas da Pintada, das Flores, Grande dos Marinheiros e Pavão para transportar à bienal, também gratuitamente, os demais moradores da comunidade interessados no passeio.

A Semana do Arquipélago começou segunda-feira, quan-

do foram realizadas oficinas de educação para o trânsito dirigidas aos alunos das escolas Almirante Barroso e Maria José Mabilde. As oficinas foram ministradas pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

Diversas atividades artísticas, culturais, desportivas e ambientais, todas abertas à participação dos moradores, estão sendo realizadas. Na Praça Salomão Pires Abraão, está montada uma exposição ao ar livre com o tema “A Enchente de 41”. Serão promovidas palestras de orientação veterinária para condutores de carroças, além de uma caminhada seguida da produção de pinturas, sob orientação de oficinairos da Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

A programação estende-se até domingo, quando será

realizada, na Ilha das Flores, a atividade “Brincando na Rua”. Na Ilha Grande dos Marinheiros, realiza-se também no domingo, um torneio de futebol, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (SME).



Ricardo Stricher

Iniciativa busca integrar mais os moradores ao conjunto da cidade

TECNOLOGIA

Prefeitura informatiza folha de pagamento dos funcionários

A Procempa inaugura na sexta-feira o Programa de Automação da Folha de Pagamento, um banco de dados que armazena e envia, por e-mail, aos órgãos da Prefeitura, os relatórios referentes à folha de pagamento dos mais de 35 mil funcionários ativos, inativos e dos beneficiários de pensões por morte da administração municipal. Os relatórios eram impressos, separados por órgão, encaixotados e entregues em cada secretaria. Eram gastas por mês quase 100 mil folhas para impressão, além de tinta, mão-de-obra para a

separação e entrega dos documentos e gasolina para o transporte.

Além da economia, outro ganho do sistema é a agilidade no envio dos relatórios. A entrega do material, que demorava até 48 horas, será instantânea. De acordo com o setor responsável pela folha de pagamento, o programa também facilita a realização de pesquisas a respeito dos dados que constam nos documentos. Os relatórios informam sobre os cargos e os salários dos funcionários, os valores das horas

AMBIENTE

DMLU mostra aproveitamento de resíduos orgânicos em feira

O aproveitamento dos resíduos orgânicos pelo método da compostagem está sendo demonstrado pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) no Centro de Eventos da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), durante a Feira de Biodiversidade que, iniciada ontem, estende-se até sexta-feira. A feira é uma das diversas atividades que fazem parte da programação do 1.º Congresso Brasileiro de Agroecologia, do 4.º Seminário Internacional e do 5.º Seminário Estadual de Agroecologia da Emater/RS.

A compostagem pode ser feita em grande escala, como a que é realizada pelo DMLU na Unidade de Triagem e Compostagem da Lomba do Pinheiro, ou em pequena quantidade, feita pela população em suas casas. O composto orgânico produzido pode ser utilizado em hortas, pomares e jardins, melhorando as condições do solo.

Os interessados em obter o composto devem entrar em contato com a Divisão Comercial DMLU pelo telefone 3289-6863, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

SAÚDE

Central de regulação qualificará atendimento na área de oncologia

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) reúne-se hoje com diretores de hospitais de Porto Alegre para discutir a implantação da Central de Regulação em Oncologia. O encontro acontece no auditório da Vigilância em Saúde (Avenida Padre Cacique, 372), a partir das 14h. A criação da central vai garantir 100% de atendimento aos pacientes portadores de câncer.

A central, que começa a operar em dezembro, vai qualificar e agilizar o atendimento nessa especialidade. Com a criação da central, os serviços de oncologia passam a ser regulados separadamente dos demais.

Serão atendidos prestadores, unidades de saúde e Coordenadorias Regionais de Saúde num telefone específico. Para acessar o serviço, o paciente deverá obrigatoriamente ser atendido num serviço de saúde do SUS, que fará o contato com a Central. Pacientes do interior do Estado também utilizarão os serviços.

A regulação será feita de forma integrada, possibilitando que o paciente em tratamento num determinado serviço possa realizar procedimentos em outro serviço, sem precisar passar por nenhum trâmite burocrático. O aumento na oferta de atendimentos será de cerca de 18% na área de quimioterapia e de 30% em radioterapia, além de ampliar gradativamente a oferta de cirurgias oncológicas.

extras, vales-refeição e alimentação de cada órgão.

Até o final do ano, a Procempa disponibilizará na intranet da Prefeitura um banco de dados que conterà, além das informações dos relatórios, dados cadastrais dos funcionários, como o cargo, matrícula, local de trabalho, padrão salarial, grau de instrução, tempo de serviço, banco e agência da conta corrente. Os usuários poderão criar novos critérios de pesquisa e utilizar os números para o gerenciamento dos órgãos municipais.